

LEI Nº 7.404, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema remuneratório dos servidores da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL é o estabelecido por meio de subsídio, fixados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O subsídio de que trata o art. 1º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvada as verbas de caráter indenizatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2012, 196º da Emancipação Política e 124º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

LEI Nº 7.404, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

ANEXO I
MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AL – PARTE PERMANENTE

NÍVEL	CLASSES	SUBSÍDIO
MÉDIO	A	2.568,00
	AI	2.722,08
	AII	2.876,16
	B	2.876,16
	BI	3.030,24
	BII	3.184,32
	C	3.221,30
	CI	3.375,38
	CII	3.529,46
	D	3.607,86
	DI	3.761,94
	DII	3.916,02
	E	4.040,80
	EI	4.194,88
	EII	4.348,96
	F	4.525,69
	FI	4.679,77
FII	4.833,85	
SUPERIOR	A	4.280,00
	AI	4.536,80
	AII	4.793,60
	B	4.793,60
	BI	5.050,40
	BII	5.307,20
	C	5.368,83
	CI	5.625,63
	CII	5.882,43
	D	6.013,09
	DI	6.269,89
	DII	6.526,69
	E	6.734,66
	EI	6.991,46
	EII	7.248,26
	F	7.542,82
	FI	7.799,62
FII	8.056,42	

ANEXO II

MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO
DO DETRAN/AL – PARTE SUPLEMENTAR

NÍVEL	CLASSES	SUBSÍDIO
	A	571,12
	AI	605,39
	AII	639,65
	B	742,47
NÍVEL	CLASSES	SUBSÍDIO
FUNDAMENTAL	BI	776,74
	BII	811,00
	C	965,20
	CI	999,47
	CII	1.033,73
	D	1.505,71
	DI	1.539,98
	DII	1.574,24
	E	1.686,40
	EI	1.720,66
	EII	1.754,93
	F	1.888,76
	FI	1.923,03
	FII	1.957,30
MÉDIO	A	1.606,77
	AI	1.703,18
	AII	1.799,58
	B	2.088,80
	BI	2.185,21
	BII	2.281,61
	C	2.715,43
	CI	2.811,84
	CII	2.908,24
	D	3.530,06
	DI	3.626,47
	DII	3.722,87
	E	4.040,80
	EI	4.194,88
	EII	4.348,96
	F	4.525,69
	FI	4.679,77
	FII	4.833,85
SUPERIOR	A	2.961,01
	AI	3.138,67
	AII	3.316,33
	B	3.416,10
	BI	3.593,76
	BII	3.771,42
	C	4.440,05
	CI	4.617,71
	CII	4.795,37
	D	5.827,20
	DI	6.004,86
	DII	6.182,52
	E	6.734,66
	EI	6.991,46
	EII	7.248,26
	F	7.542,82
	FI	7.799,62
	FII	8.056,42